



Governo Municipal de Milagres-CE
PREVIMIL
Fundo de Previdência Municipal de
Milagres



ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO

Nº 011/2024

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 080412162024, em conformidade com o que estabelece nos termos Art. 27, § 1º, § 2º e § 5º da Lei nº 1378/2020, Art. 26 §2º Inciso III da EC nº 103/19, c/c art. 40, §1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO**, a servidora **MARIA NEUMA DOS SANTOS SILVA**, RG nº 252025692 SSP-CE, CPF: 567.099.783-20, domiciliada no Sítio Baixio dos Limas, Bairro: ZONA RURAL, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO matrícula/PREFEITURA nº 1602438, lotada na Secretaria de Educação, com proventos mensais, no valor de R\$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), reajustado de acordo com o Art. 60-A caput da Lei Municipal 1.378 de 15 de Junho de 2020.

2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.412,00	Art. 27, § 1º, § 2º e § 5º da Lei nº 1378/2020, Art. 26 §2º Inciso III da EC nº 103/19, c/c art. 40, §1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03.
Total	1.412,00	
Total de Competência:		351
Soma das 100% das contribuições atualizadas:		R\$ 305.817,54
Média aritmética simples dos salários de contribuição:		R\$ 871,28
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição:		R\$ 522,17
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição		10
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição		0.2
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição		R\$ 174,26
Valor da Média, não inferior a 80% da média		R\$ 697,02
Complementação do salário mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1998		R\$ 714,98
Valor do Provento de Aposentadoria		R\$ 1.412,00